



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT/2025)

Bento Gonçalves – RS

LISTA DE SIGLAS

CGU - Controladoria-Geral da União

CONSUP - Conselho Superior

IN - Instrução Normativa

IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PAINT - Plano Anual de Auditoria Interna

PGMQ - Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

RAINT - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SFC – Secretaria Federal de Controle Interno

UAIG - Unidade de Auditoria Interna Governamental

UNAI - Unidade de Auditoria Interna

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de Auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2025	4
3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025.....	5
4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas	6
5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria	8
6. Capacitação	8
7. Benefícios financeiros e não financeiros	8
8. Resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ	10
9. Conclusão	10
APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS	11

1. Introdução

A Unidade de Auditoria Interna (UNAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente às atividades realizadas no exercício de 2025.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União. Ademais, atende ao disposto no art. 14, VIII do Regimento Interno da UNAI, em consonância com o item 103 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

O RAIN/2025, conforme determinação legal, será encaminhado para a Controladoria-Geral da União (CGU) até o último dia útil do mês de março de 2026 e será publicado na página da UNAI, no *site* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Ainda, uma cópia do referido documento será encaminhada para o Conselho Superior (CONSUP) do IFRS.

2. Quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT/2025¹

Quadro 1: Ações de Auditoria

Unidade Auditada	Tema	Execução
Reitoria Campus Caxias do Sul Campus Ibirubá Campus Veranópolis	Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade	Ação concluída
Campus Osório Campus Porto Alegre Campus Vacaria Campus Viamão	Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Ação concluída
Campus Veranópolis Campus Restinga	Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Ação concluída
Campus Erechim Campus Canoas	Capacitação (Afastamento para Capacitação)	Ação concluída
Campus Feliz Campus Bento Gonçalves	Registros acadêmicos: Matrícula; Emissão de documentos para estudantes (comprovante de matrícula, histórico escolar, entre outros); Emissão de diplomas	Ação concluída
*Campus Sertão Campus Rolante Campus Rio Grande Campus Feliz Campus Farroupilha Campus Alvorada Campus Caxias do Sul	Contratação de professor substituto	*Ação concluída Parcialmente (Campus Sertão não foi concluída)

Fonte: UNAI

3. Demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT/2025

O cálculo das horas para a execução do PAINT/2025 levou em consideração o total de dias úteis em 2025 e a atuação de 08 auditores. Em 15/04/2025 houve troca na assessoria de auditoria interna do IFRS (dispensa de assessor de auditoria com nova designação de assessor).

O Quadro 2 demonstra a alocação efetiva da força de trabalho na execução do PAINT/2025.

Quadro 2: Alocação efetiva da força de trabalho

Atividade (E-Aud)	Ação do PAINT 2025	Horas equipe previstas	Horas equipe realizadas
Serviços de Auditoria	Ação 1- MACROPROCESSO: Ensino – TEMA: Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade	250	250
	Ação 2 - MACROPROCESSO: Extensão – TEMA: Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	300	300
	Ação 3 - MACROPROCESSO: Ensino - TEMA: Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	1500	1350
	Ação 4 - MACROPROCESSO: Gestão de Pessoas - TEMA: Capacitação (Afastamento para Capacitação)	1300	1450
	Ação 5 - MACROPROCESSO: Ensino - TEMA: Registros acadêmicos: Matrícula; Emissão de documentos para estudantes (comprovante de matrícula, histórico escolar, entre outros); Emissão de diplomas.	1300	1300
	Ação 6 - MACROPROCESSO: Gestão de Pessoas - TEMA: Contratação de professor substituto	2300	2000
	Subtotal	6.950	6.650
Capacitação dos Auditores	Ação 14 - Capacitação	320	800
Monitoramento de Recomendações	Ação 10 - Monitoramento das Recomendações e Contabilização de Benefícios	960	980
Gestão e Melhoria da Qualidade	Ação 11 - Atividades de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	850	854
Gestão Interna da UAIG	Ação 8 - Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT)	280	322
	Ação 9 - Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)	320	318
	Ação 12 - Atividades de Comunicação, Integração e Transparência	300	100
	Ação 15 - Atividades de Coordenação	750	700
	Subtotal	1.650	1.440
Levantamento de Informações para órgãos de controle interno ou externo	Ação 7 - Parecer sobre a Prestação de Contas anual	240	240
	Ação 13 - Levantamento de informações e suporte para órgãos de Controle Interno e Externo	650	660
	Subtotal	890	900
Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Ação 16 - Reserva Técnica	543	539
TOTAL		12.163	12.163

Fonte: UNAI

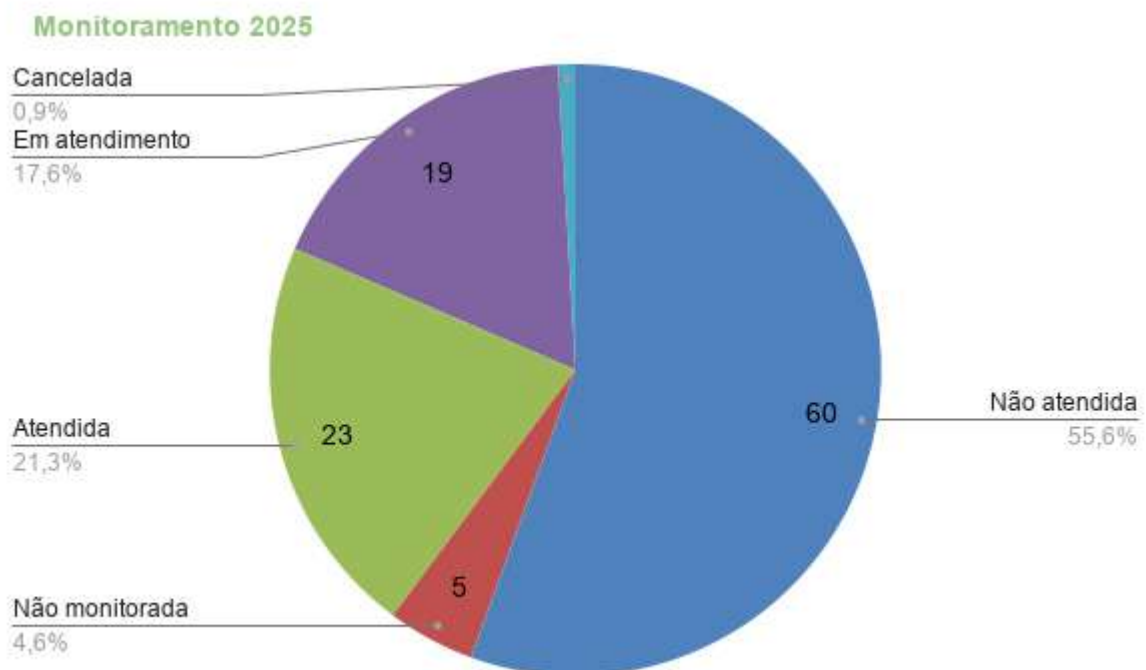
4. Demonstrativo das Recomendações emitidas e monitoradas

No âmbito do PAINT/2025, foram emitidas 22 (vinte e duas) recomendações, sendo 08 (oito) na auditoria em Programas/Projetos e Bolsas de Extensão, 09 (nove) na auditoria em Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito), 02 (duas) na auditoria em Afastamento para Capacitação e 03 (três) na auditoria em Contratação de Professor Substituto (esta auditoria ainda está em andamento no campus Sertão) e nenhuma recomendação foi emitida nas auditorias de Registros acadêmicos e Ações Afirmativas, Inclusivas/Diversidade.

Parte das recomendações expedidas nas auditorias elencadas acima, em virtude da data de conclusão dos trabalhos próximos ao final do exercício de 2025, serão monitoradas no PAINT/2026 e apresentados seus resultados no respectivo RAIN. As demais, bem como aquelas recomendações que já estavam pendentes de atendimento, referentes a trabalhos de auditoria de anos anteriores, foram monitoradas e seu resultado apresentado no Apêndice A.

No Gráfico 1, apresenta-se o monitoramento das recomendações emitidas pela UNAI até fevereiro de 2026. No total no exercício de 2025 foram monitoradas 108 (cento e oito) recomendações incorporadas com exercícios anteriores, sendo 23 (vinte e três) atendidas e 01 (uma) cancelada.

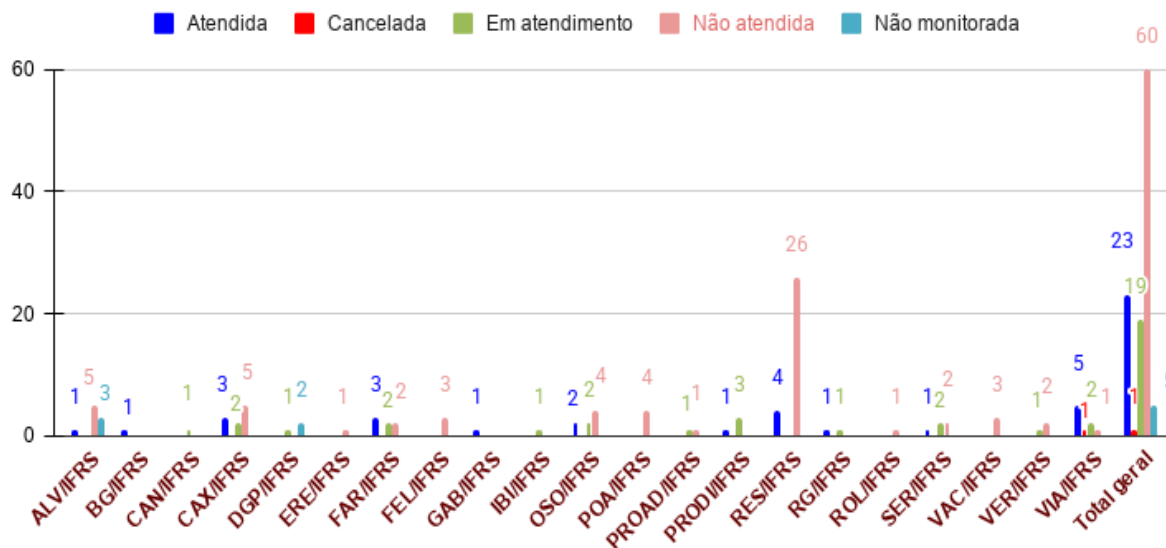
Atualmente restam no estoque 84 (oitenta e quatro) recomendações (não atendidas, não monitoradas, em atendimento).



Conforme o Gráfico 2, as Recomendações do monitoramento total realizado em 2025 estão distribuídas entre a Reitoria e os *campi* que compõem o IFRS:

Gráfico 2: Situação das Recomendações Monitoradas por Unidade Auditada

Distribuição do monitoramento



Fonte: UNAI

5. Descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria

Positivamente:

- Evolução da equipe de auditores, que adquirem experiência a cada ano, aprimorando o desenvolvimento dos trabalhos;
- Comprometimento dos auditores da Unidade na execução dos trabalhos, a despeito das dificuldades; e

Negativamente:

- Ocorrência de atrasos, por parte da gestão, na prestação de informações e entrega de documentos durante a execução dos trabalhos de auditoria;
- Equipamentos de informática defasados e com ocorrências reiteradas de problemas de funcionamento, para o trabalho dos auditores em alguns campi; e
- Momentos de instabilidade dos sistemas utilizados (E-Aud, SIPAC, SIGAA, Portal da Transparência, Site Institucional, etc.).

6. Capacitação

Os certificados dos cursos realizados pelos auditores em 2025 encontram-se em arquivo digital da UNAI, totalizando a carga horária do quadro seguinte.

Quadro 3: Carga Horária de Capacitação

Auditor(a)	Carga horária
Alexandre Malinowski	28
Denis Jean Reges Bastos	56
Fabrcio Daniel Prestes	40
Jôse D'Avila	97,5
Lauri Paulus	219
Leandro Pinheiro Vieira	40
Marcelo Juarez Vizzotto	230,5
Marcos Vinícius Brasil	41
Matilde Cristiane Flores Carlotto	48
TOTAL	800

Fonte: UNAI

7. Benefícios financeiros e não financeiros

Em 28 de abril de 2020, a Controladoria-Geral da União publicou a Instrução Normativa nº 10, que aprovou a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, estabelecendo conceitos, requisitos e regras básicas para a realização da contabilização de benefícios financeiros e não financeiros oriundos das ações de auditoria.

A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:

Benefício Financeiro: benefício que possa ser representado monetariamente e demonstrado por documentos comprobatórios, preferencialmente fornecidos pelo gestor, inclusive decorrentes de recuperação de prejuízos;

I - Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

II - Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefício Não Financeiro: benefício que, embora não seja passível de representação monetária, demonstre um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. As classes de benefícios não financeiros são as seguintes.

Em função da dimensão afetada:

a) Missão, Visão e/ou Resultado - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

b) Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

Em função da repercussão:

a) Transversal - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades de Administração Pública;

b) Estratégica - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;

c) Tático/Operacional - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração da Unidade, entendida como o Colegiado de Diretoria, Conselho de Administração ou equivalente.

A UNAI registrou os benefícios provenientes da maioria das recomendações atendidas no exercício de 2025, no sistema e-Aud da CGU. O quadro 4 apresenta a quantificação de benefícios apurados conforme modelo de contabilização disposto na Instrução Normativa SFC/CGU nº 10/2020.

Quadro 4: Quantificação de Benefícios

BENEFÍCIOS FINANCEIROS		Valor
Gastos indevidos evitados		R\$ 0,00
Valores recuperados		R\$ 0,00
Valor total dos benefícios financeiros		R\$ 0,00
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS		Quantidade
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal		-
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica		
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional		08
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal		-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica		-
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional		12
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros		20

Fonte: UNAI

8. Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, a Controladoria-Geral da União determinou que as Unidades de Auditoria Interna Governamentais devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

A fim de cumprir esta disposição, foi elaborado o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da UNAI do IFRS. O Programa foi desenvolvido considerando aspectos específicos da Unidade, como seu tamanho, estrutura, quadro de pessoal e necessidades, tendo como objetivo estabelecer procedimentos permanentes cuja finalidade é avaliar a qualidade, produzir informações gerenciais e promover ações que busquem a melhoria contínua dos processos de trabalho e dos produtos originados das ações de auditoria desenvolvidas por sua equipe.

O [PGMQ](#) teve sua implementação iniciada em 2021 e os resultados das avaliações, referentes ao exercício 2024, apresentados no [relatório](#) encaminhado para o Conselho Superior do IFRS em dezembro de 2025 e publicado na página da UNAI.

9. Conclusão

Este Relatório apresenta os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna na execução do Plano Anual de Auditoria referente ao ano de 2025, conforme definido na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Secretaria Federal de Controle Interno.

Apesar das dificuldades enfrentadas, os membros da equipe da UNAI conseguiram executar a maior parte das atividades previstas, tendo sido atingidos os objetivos propostos para o PAINT/2025.

Bento Gonçalves, 24 de março de 2026.

Denis Jean Reges Bastos
Auditor-Chefe
Portaria Nº 679/2023



Documento assinado digitalmente
DENIS JEAN REGES BASTOS
Data: 24/03/2026 16:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APÊNDICE A – RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E/OU MONITORADAS

Unidade	Nº Relatório - Tema	Recomendação	Situação
ALV/IFRS	Relatório N.º 04/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Alvorada, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las.	Não atendida
ALV/IFRS	Relatório N.º 04/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais.	Não atendida
ALV/IFRS	Relatório N.º 04/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se que os materiais sejam estocados de modo a possibilitar uma fácil inspeção e um rápido inventário, com a distribuição de espaços para cada tipo de material, concentração dos de mesma classe em locais adjacentes e possibilidade de transitar entre eles visualizando as faces das embalagens (ou etiquetas).	Não atendida
ALV/IFRS	Relatório N.º 04/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de medidas para que cada requisitante de material de consumo cadastre sua requisição no sistema institucional.	Não atendida
ALV/IFRS	Relatório N.º 04/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se corrigir as diferenças nos saldos dos grupos de materiais entre o RMA e o SIAFI.	Não atendida
ALV/IFRS	Relatório N.º 15/2025 - Contratação de Professor Substituto	Recomenda-se a observação da previsão legal de contratação do professor substituto na mesma área de atuação do servidor licenciado ou afastado. Art. 2º, Par. único da Res. CONSUP/IFRS nº 039/2019 e Art. 5º da IN DGP/IFRS nº 01/2024.	Não monitorada
ALV/IFRS	Relatório N.º 15/2025 - Contratação de Professor Substituto	Recomenda-se a observação da previsão legal quanto ao limite de 60 horas semanais para as acumulações lícitas, conforme previsão do artigo 14, inciso IV da Res. CONSUP/IFRS nº 039/2019.	Não monitorada
ALV/IFRS	Relatório N.º 15/2025 - Contratação de Professor Substituto	Recomenda-se a observação da previsão legal quanto à exigência de realização de processo seletivo simplificado, com vinculação a um edital para a contratação de professor substituto.	Não monitorada
ALV/IFRS	Relatório N.º 09/2021 - Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção por parte da Gestão de práticas que garantam que os Planos de Ensino dos componentes curriculares semipresenciais apresentem todos os elementos exigidos pelas normas, especialmente a IN Proen 03/2020, como: carga horária presencial e a distância, metodologia adotada, critérios de avaliação, cronograma de atividades à distância e mecanismos de atendimento aos estudantes.	Atendida
BG/IFRS	Relatório N.º 11/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça anualmente o inventário dos bens móveis do Campus Bento e que se proceda aos ajustes e às	Atendida

		correções necessárias para a correta descrição, caracterização e localização dos bens.	
CAN/IFRS	Relatório N.º 23/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Canoas, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Em atendimento
CAX/IFRS	Relatório nº 002/2015/CAX - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.	Não atendida
CAX/IFRS	Relatório nº 002/2015/CAX - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.	Não atendida
CAX/IFRS	Relatório nº 002/2015/CAX - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.	Não atendida
CAX/IFRS	Relatório nº 001/2019/CAX - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a atualização de titularidade e a averbação das edificações na matrícula nº 121.030 (1ª zona – Caxias do Sul).	Em atendimento
CAX/IFRS	Relatório N.º 26/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Em atendimento
CAX/IFRS	Relatório N.º 08/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Caxias do Sul, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las.	Não atendida
CAX/IFRS	Relatório N.º 08/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almojarifado com a existência física dos materiais.	Não atendida
CAX/IFRS	Relatório nº 001/2019/CAX - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se manter interação com a DPO, objetivando agilizar a obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI das edificações do Campus Caxias do Sul.	Atendida
CAX/IFRS	Relatório N.º 013/2022 - Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se atender aos critérios da transparência ativa na divulgação dos contratos no sítio oficial da instituição, de forma que qualquer interessado tenha livre acesso, independente de login, senha e solicitação.	Atendida
CAX/IFRS	Relatório N.º	Recomenda-se que o parecer de avaliação dos	Atendida

	10/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA.	
DGP/IFRS	Relatório nº 002/2019/UNAI/REI – Folha de Pagamento - Indenizações (ajuda de custo; diárias; transporte; auxílio - moradia)	Recomenda-se, em respeito aos princípios constitucionais e da legislação conexa, e também como forma de controle interno e social, a publicação em mídia oficial, das informações não sigilosas dos servidores beneficiários do auxílio-transporte, detalhando nominalmente os valores e trajetos realizados.	Em atendimento
DGP/IFRS	Relatório N.º 10/2025 - Afastamento para Capacitação	Recomenda-se promover a exatidão das informações sobre os afastamentos integrais dos servidores, na página de divulgação das despesas com ações de desenvolvimento, nos termos do art. 16, § 1º do Decreto 9.991/2019 e do art. 18 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021.	Não monitorada
DGP/IFRS	Relatório N.º 11/2025 - Afastamento para Capacitação	Recomenda-se promover a exatidão das informações sobre os afastamentos integrais dos servidores, na página de divulgação das despesas com ações de desenvolvimento, nos termos do art. 16, § 1º do Decreto 9.991/2019 e do art. 18 da IN SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021.	Não monitorada
ERE/IFRS	Relatório N.º 03/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus.	Não atendida
FAR/IFRS	Relatório nº 001/2019/FAR - Assistência Estudantil	Recomenda-se que a Coordenadoria de Assistência Estudantil do Campus Farroupilha, juntamente com a Diretoria de Assuntos Estudantis/PROEN do IFRS envie esforços quanto a implementação de ferramentas que possibilite uma avaliação dos resultados dos programas da assistência estudantil, conforme determina o inciso II do parágrafo único do Art. 5º do Decreto 7.234/2010.	Em atendimento
FAR/IFRS	Relatório nº 005/2018/FAR - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que as edificações localizadas na área de propriedade do Campus sejam averbadas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei N.º 6.015/1973.	Não atendida
FAR/IFRS	Relatório N.º 02/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se tomem as providências administrativas para a realização do inventário físico dos bens de consumo do Campus.	Não atendida
FAR/IFRS	Relatório N.º 02/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se avaliar a conveniência e oportunidade de incluir na rotina do almojarifado, controles de inspeção ou vistoria periódica entre os registros efetuados e existência física do material na quantidade registrada.	Em atendimento
FAR/IFRS	Relatório N.º	Recomenda-se que a unidade auditada juntamente	Atendida

	03/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	com a Propri envide esforços visando regulamentar a adoção de controles quanto ao acompanhamento do bom desempenho escolar/acadêmico do bolsista dentro do período da bolsa, conforme dispõe a normativa vigente.	
FAR/IFRS	Relatório N.º 02/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se estabelecer controles de validade dos materiais de consumo estocados no almoxarifado.	Atendida
FAR/IFRS	Relatório N.º 12/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que sejam implementados procedimentos formais e fluxos definidos quando ocorre a alteração de carga do bem permanente entre servidores e a alteração de lotação e/ou exercício, aposentadoria, exoneração, redistribuição, remoção ou outros afastamentos relativos a servidor.	Atendida
FEL/IFRS	Relatório N.º 10/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se, para fins de cumprimento da legislação e fortalecimento dos controles internos, que se faça anualmente o inventário dos bens móveis do Campus Feliz.	Não atendida
FEL/IFRS	Relatório N.º 10/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos, que a gestão verifique tempestivamente o inventário e adote medidas para realizar os ajustes indicados pela comissão.	Não atendida
FEL/IFRS	Relatório N.º 10/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se, para fins de fortalecimento dos controles internos, que se faça um levantamento para apurar as diferenças e que se promova a conciliação tempestiva entre os saldos do RMB e do SIAFI.	Não atendida
GAB/IFRS	Relatório N.º 01/2022 - Fundações de Apoio	Recomenda-se que sejam criadas (e divulgadas) metas baseadas em indicadores e parâmetros objetivos que possam fundamentar a avaliação dos resultados e demonstrar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, de modo a subsidiar a decisão atinente à renovação do credenciamento e contratação da fundação.	Atendida
IBI/IFRS	Relatório N.º 11/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que seja incluso no regimento complementar do campus as definições acerca da composição e eleição dos membros da CAGPPI, observando o disposto na IN PROPPI nº 03/2020.	Em atendimento
OSO/IFRS	Relatório nº 003/2018/OSO - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que as construções e benfeitorias localizadas na área de propriedade do Campus Osório sejam averbadas no Cartório de Registro de Imóveis de sua respectiva comarca, conforme a Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973.	Não atendida
OSO/IFRS	Relatório nº 003/2018/OSO - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se ao gestor que adote medidas administrativas visando a reavaliação do imóvel de propriedade do Campus Osório, em observância ao disposto Portaria N.º 703/2014.	Não atendida
OSO/IFRS	Relatório N.º 05/2021 - Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, que a Gestão do Campus, junto à Pró-reitoria de Ensino e à CEaD,	Não atendida

		promovam ação no sentido de atender o art. 32 da IN Proex 02/2020, no que se refere à realização e ao registro das avaliações ao longo dos cursos massivos online.	
OSO/IFRS	Relatório N.º 19/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Não atendida
OSO/IFRS	Relatório N.º 05/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a implementação de controles para resguardar os materiais contra: ameaças climáticas, furto e roubo e acesso irrestrito.	Em atendimento
OSO/IFRS	Relatório N.º 05/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se dar destinação adequada aos materiais vencidos e/ou armazenados por longos períodos, estabelecendo e padronizando controles de validade dos materiais de consumo estocados no almojarifado. Providenciar medidas para o correto armazenamento dos materiais de informática e o material estranho ao setor.	Em atendimento
OSO/IFRS	Relatório N.º 19/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e na avaliação dos resultados do PNAES.	Atendida
OSO/IFRS	Relatório N.º 05/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se providências para designação de comissão de inventários dos bens do almojarifado no exercício 2023.	Atendida
POA/IFRS	Relatório nº 003/2015/POA - Gestão dos Bens Móveis	Recomendamos ao Gestor, a fim de fortalecer os controles internos inerentes ao setor, que adote o procedimento administrativo da Conciliação Contábil.	Não atendida
POA/IFRS	Relatório N.º 06/2021 - Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a Distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Não atendida
POA/IFRS	Relatório N.º 15/2023 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a adoção de medidas para assegurar o controle via sistema patrimonial institucional do saldo de bens adquiridos para projetos que fiquem disponíveis para uso geral no Campus.	Não atendida
POA/IFRS	Relatório N.º 04/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Recomenda-se que, complementarmente às notificações emitidas pelo próprio Sistema SIGAA – Extensão, sejam fortalecidos os controles internos administrativos relativamente ao atendimento do prazo de envio dos relatórios finais de Programas/Projetos de Extensão, conforme definido no respectivo edital.	Não atendida
PROAD/IFRS	Relatório nº 001/2019/REI – Gestão dos Bens	Recomenda-se que a gestão da Reitoria, juntamente com a gestão dos campi interessados, envide esforços no sentido de regularização das averbações junto aos	Não atendida

	Imóveis	respectivos registros de imóveis.	
PROAD/ IFRS	Relatório nº 003/2019/UNAI/REI – Folha de Pagamento - Indenizações (ajuda de custo; diárias; transporte; auxílio - moradia)	Recomenda-se, a fim de fortalecer os controles internos e atendimento da legislação, que haja padronização de entendimento quanto ao pagamento do adicional de deslocamento quando este não exigir pernoite, revisando a IN IFRS 013/12, atualizando e adequando a mesma conforme a legislação superior e os entendimentos jurídicos.	Em atendimento
PRODI/ IFRS	Relatório nº 004/2021 - Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se estruturar corretamente a UGI - Unidade de Gestão da Integridade do IFRS, conforme prevê a legislação vigente.	Em atendimento
PRODI/ IFRS	Relatório N.º 004/2021 - Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se, como boa prática de governança, a avaliação de desempenho da liderança do IFRS (alta gestão e servidores no exercício de cargos de direção e funções gratificadas) com definição prévia de diretrizes e critérios, indicadores e metas de desempenho (com base no planejamento estratégico da instituição).	Em atendimento
PRODI/ IFRS	Relatório N.º 004/2021 - Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se que a implementação da Gestão de Riscos no IFRS seja resultante da aplicação da Política de Gestão de Riscos, a partir da definição de metodologia para sua prática, incluindo estratégias, responsabilidades, processos, ferramentas e fluxos de comunicação.	Em atendimento
PRODI/ IFRS	Relatório N.º 004/2021 - Governança e Gestão de Riscos	Recomenda-se, visando fomentar o mecanismo estratégia e suas práticas, o monitoramento dos objetivos estratégicos, com a medição dos indicadores propostos no PDI, a definição de metas, periodicidade de mensuração e meio de divulgação dos resultados.	Atendida
RES/IFRS	Relatório nº 002/2015/RES – Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se que todos os bens que compõe o patrimônio do Câmpus sejam devidamente etiquetados com o respectivo número de patrimônio a fim de possibilitar o devido controle dos mesmos e que o gestor tome as providências necessárias para apurar a localização dos referidos bens ou as causas de seu extravio.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 002/2015/RES – Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se que o gestor adote medidas eficazes para evitar os danos no patrimônio do Campus, e ainda, que promova o devido conserto ou descarte dos bens danificados ou inutilizáveis.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 004/2018/RES – Gestão de Compras	Recomenda-se ao gestor que analise os valores que constam nas notas de empenho e nas notas fiscais apresentadas pelas cooperativas no processo nº 23369.000213.2017-14 e no proc. nº 23369.000086.2017-53 visto que eles apresentam diferenças. Recomenda-se a adoção de medidas no sentido garantir equilíbrio entre os valores empenhados e o material fornecido, como forma de garantir maior controle interno.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº	Recomenda-se que o setor registre no sistema de	Não atendida

	002/2016/RES – Folha de Pagamento – Gratificações e Adicionais (Adicional Noturno)	concessões de adicional noturno as atividades a partir das 22 horas registradas nos pontos entregues pelos servidores de Matrícula 2062159 dia 19 de maio de 2015; Matrícula 1828079 mês de março de 2015; Matrícula 1810317 meses de março, julho, dia 29 de outubro e dezembro de 2015; Matrícula 2150236 mês de março de 2015; Matrícula 1152019 mês de novembro de 2015; Matrícula 2155246, mês de março de 2015; Matrícula 2168855 dia 01 de abril e mês de maio de 2015; Matrícula 1988689 mês de março, dia 29 do mês de outubro e novembro de 2015; Matrícula 2147386 mês de março de 2015.	
RES/IFRS	Relatório nº 008/2017/RES – Capacitação	Recomenda-se ao gestor que atente para que os documentos que comprovam o aproveitamento, assim como os atestados de matrículas estejam anexados nos processos, conforme item 10.2 do edital.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 004/2019/RES – Folha de Pagamento – Indenizações (Auxílio Transporte)	Recomenda-se a publicização com atualização semestral dos horários dos servidores docentes quanto aos horários de aula, atividades de ensino, pesquisa e extensão, como forma de garantir maior controle interno e controle para a concessão do auxílio-transporte, assim como outros auxílios.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 004/2019/RES – Folha de Pagamento – Indenizações (Auxílio Transporte)	Recomenda-se conste nos comprovantes de residência apresentados pelo servidor beneficiário do auxílio-transporte que estiverem em nome de terceiro, uma declaração desse terceiro, titular da conta, de que o servidor reside no referido endereço.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 004/2019/RES – Folha de Pagamento – Indenizações (Auxílio Transporte)	Recomenda-se a adoção de medidas que garantam que todos os auxílios transportes sejam concedidos através da abertura de um processo com toda documentação exigida anexa, como forma de garantir maior controle interno e transparência na utilização do dinheiro público.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 004/2019/RES – Folha de Pagamento – Indenizações (Auxílio Transporte)	Recomenda-se a verificação junto ao setor responsável por efetuar os descontos do auxílio transporte em situações de afastamento e a adoção da medida necessária em relação a situação constatada.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 003/2019/RES – Folha de Pagamento – Indenizações (Diárias e Passagens)	Recomenda-se o atendimento do art. 8º do Decreto nº 5.992/06 e do Art. 17 da IN/IFRS nº 013/12, no sentido de garantir ao servidor em deslocamento para prestação de suas atividades funcionais o devido Adicional de Deslocamento.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório nº 003/2019/RES - Folha de Pagamento – Indenizações (Diárias e Passagens)	Recomenda-se ao Gestor que atente para o devido cumprimento das normativas art. 15 da Portaria MEC nº 403/2009 e art. 25 da IN IFRS nº 13/2012 no sentido de que a participação de servidores em feiras, fóruns, seminários, congressos, simpósios, dentre outros, será de no máximo dois representantes, em eventos realizados no país, salvo casos excepcionais e expressamente autorizados pelo Gestor.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado	Não atendida

	01/2023 - Assistência Estudantil	para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, na análise socioeconômica, no acompanhamento dos requisitos para manutenção do pagamento e geração das listas mensais de beneficiários.	
RES/IFRS	Relatório N.º 01/2023 - Assistência Estudantil	Recomenda-se a implementação de ferramentas que possibilitem realizar o monitoramento e avaliação do desempenho (fazendo uso de indicadores) das ações realizadas com recursos do PNAES no Campus Restinga, conforme determina o Decreto N.º 7.234/2010.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o parecer de avaliação dos relatórios finais dos projetos de pesquisa e inovação seja tempestivamente firmado pela CAGPPI e registrado no SIGAA.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de práticas de controle que garantam o cumprimento, por parte dos coordenadores de projetos, do dever de solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no Grupo de Pesquisa ao qual está vinculado o projeto, conforme estabelecido no art. 30, II do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS (Resoluções Consup 09/2021 e 05/2023).	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de métodos de controle que garantam o adequado acompanhamento e registro da frequência escolar/acadêmica dos bolsistas dos projetos de pesquisa em um curso de nível médio ou de graduação, assegurando atendimento ao art. 31 do Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de medidas de controle que garantam o atendimento das exigências trazidas nos editais do IFRS, especialmente o dever do bolsista substituído de apresentar relatório das atividades desenvolvidas até a substituição, no prazo de até 30 dias.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se que o setor adote práticas que garantam o adequado registro da participação efetiva dos membros da CAGPPI nas decisões firmadas em ata pela comissão.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 12/2023 Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação	Recomenda-se a adoção de medidas de orientação para que as prestações de contas dos recursos do AIPCTI apresentem orçamentos com o cálculo de valor condizente com o quantitativo adquirido, local de frete e forma de pagamento.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 15/2024 - Gestão dos Bens Móveis - Inventário Anual	Recomenda-se a realização anual de inventário dos bens móveis do Campus, a partir da emissão de portaria constituindo comissão específica para a atividade, visando comprovar o acervo existente em 31 de dezembro, sendo vedada a movimentação de	Não atendida

		bens durante a realização do inventário, salvo autorização da comissão.	
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Recomenda-se que a CIAAPE do Campus promova o mapeamento das causas e motivos que levam os estudantes a evadirem, e a promoção de estudos para compreender as causas da evasão e retenção de estudantes.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Recomenda-se que a CIAAPE elabore a proposta de Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes (PEPE) para o Campus, submetendo-o ao Conselho de Campus.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Recomenda-se promover seminário anual de permanência e êxito no campus.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 07/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Recomenda-se a elaboração do Relatório Anual de Ações do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes, que será publicado no final do ano letivo com a indicação das estratégias desenvolvidas e avaliação dos focos de intervenção, que podem ser reiterados ou redefinidos.	Não atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 01/2021 - Gestão da Educação a Distância	Recomenda-se, visando promover as boas práticas envolvendo a Educação a distância, a adoção, por parte da Gestão, de práticas que garantam a realização de atividades de formação específicas ou experiência prévia por parte dos servidores para atuar nas atividades EaD, conforme prevê o art. 6º da IN Proen 06/2020.	Atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 06/2024 - Gestão do Almojarifado	Recomenda-se a realização do inventário físico anual dos bens de consumo do Campus Restinga, nos termos da IN SEDAP/PR Nº 205/1988 (item 8) e da IN PROAD Nº 02/2022 (art. 31 ao 37) e/ou regulamentações que venham a supri-las.	Atendida
RES/IFRS	Relatório N.º 06/2024 - Gestão do	Recomenda-se promover a consistência dos saldos registrados no sistema de controle do almoxarifado	Atendida

	Almoxarifado	com a existência física dos materiais.	
RES/IFRS	Relatório N.º 06/2024 - Gestão do Almoxarifado	Recomenda-se a adoção dos fluxos conforme orientações referentes a Processos Eletrônicos no âmbito da Pró-reitoria de Administração, de forma que as Notas Fiscais dos materiais/serviço de almoxarifado sejam inseridas no processo de empenho e pagamento.	Atendida
RG/IFRS	Relatório N.º 13/2024 - Gestão dos Bens Móveis	Recomenda-se que seja realizado, no âmbito do Campus, o inventário físico anual dos bens móveis (patrimoniais), nos termos dos normativos federais e institucionais atualmente vigentes (Instrução Normativa nº 205/1988, Item 8 e IN PROAD - IFRS n.º 02/2022, Arts. 31 a 37) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos federais/institucionais aprovados e vigentes à época.	Em atendimento
RG/IFRS	Relatório N.º 01/2024 - Gestão do Almoxarifado	Recomenda-se que seja realizado, no âmbito do Campus, o inventário físico anual dos bens de consumo, nos termos dos normativos federais e institucionais atualmente vigentes (Instrução Normativa nº 205/1988, Item 8 e IN PROAD - IFRS n.º 02/2022, Arts. 31 a 37) ou, no caso de alteração das disposições normativas atinentes, nos termos de eventuais novos normativos federais/institucionais aprovados e vigentes à época.	Atendida
ROL/IFRS	Relatório N.º 14/2024 - Gestão dos Bens Móveis - Tablets	Recomenda-se que a unidade auditada adote as medidas previstas no CAPÍTULO VIII da Instrução Normativa PROAD nº 02, de 23 de outubro de 2020 para busca da regularização dos equipamentos tecnológicos (tablets) pendentes.	Não atendida
SER/IFRS	Relatórios nº 002/2013 e 004/2018/CS - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que as edificações localizadas nas áreas de propriedade do Campus sejam averbadas em suas respectivas comarcas; bem como, que sejam baixados os bens que foram demolidos.	Em atendimento
SER/IFRS	Relatório nº 004/2018/CS - Gestão dos Bens Imóveis	Recomenda-se que sejam reavaliados e, conseqüentemente, atualizados os bens imóveis de propriedade do Campus, conforme determina a IN SPU nº 2, de 02 de maio de 2017.	Não atendida
SER/IFRS	Relatório N.º 07/2024 - Gestão do Almoxarifado	Recomenda-se que a gestão evite adquirir itens acima da demanda real, baseando-se em planejamento fundamentado, evitando com isto que haja itens ociosos, que possam tornar-se obsoletos, ou mesmo ocupando espaço e sujeitos a um risco desnecessário de perdas e danos.	Em atendimento
SER/IFRS	Relatório N.º 07/2024 - Gestão do Almoxarifado	Recomenda-se com intuito de fortalecimento do controle de consumo de combustível, que sejam registrados devidamente os dados no controle adotado; Que examine-se a viabilidade de reajuste do atual controle adotado visando-se obter maior segurança e informações gerenciais.	Não atendida
SER/IFRS	Relatório N.º	Recomenda-se que sejam fortalecidos os controles	Atendida

	07/2024 - Gestão do Almojarifado	internos administrativos referentes à atualização dos registros do cadastro constante no rol de responsáveis do SIAFI (natureza da responsabilidade 301 - RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO-BENS DE ESTOQUE), a fim de que os mesmos sejam e mantenham-se atualizados o mais oportuna e tempestivamente possível.	
VAC/IFRS	Relatório N.º 02/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Implementar controles internos para a devida verificação dos requisitos acerca da habilitação do coordenador de programa ou projeto de extensão para solicitação de recursos do PIBEX e/ou do PAIEX.	Não atendida
VAC/IFRS	Relatório N.º 02/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Fortalecer os controles internos mediante a concessão de novo auxílio a programa ou projeto de extensão no ano de publicação do edital somente após ter sido realizada a prestação de contas e terem sido estas aprovadas pela CGAE do Campus.	Não atendida
VAC/IFRS	Relatório N.º 02/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Promover melhorias mediante a implantação de procedimento de controle para garantir a entrega de toda a documentação dos bolsistas, em especial o relatório final.	Não atendida
VER/IFRS	Relatório N.º 06/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Eleger o presidente da CIAAPE segundo os critérios previstos na IN PROEN/IFRS nº 11/2018.	Em atendimento
VER/IFRS	Relatório N.º 06/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	Promover seminário anual de permanência e êxito no campus.	Não atendida
VER/IFRS	Relatório N.º 06/2025 - Assistência Estudantil (Acompanhamento de Permanência e Êxito)	A CIAAPE deve se reunir em sessões convocadas pelo Presidente, com periodicidade mínima de duas reuniões por semestre, devendo contar com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros, devendo ser efetuado o registro formal das pautas debatidas.	Não atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 018/2022 - Gestão e Fiscalização de Contratos	Recomenda-se que a ciência prévia (antes da formalização do ato de designação) dos servidores que atuarão na fiscalização dos contratos, seja realizada por meio de assinatura eletrônica no SIPAC, conforme orienta o Guia de fiscalização do IFRS.	Não atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 22/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se a adoção de sistema informatizado para gestão dos auxílios do PNAES, visando segurança razoável na seleção e classificação dos estudantes, no acompanhamento dos requisitos para manutenção dos pagamentos, na geração das listas mensais de beneficiários aptos a receber e a avaliação dos resultados do PNAES.	Em atendimento
VIA/IFRS	Relatório N.º 03/2025 -	Recomenda-se a atenção ao artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta PROEX, PROAD, PROEN e	Em atendimento

	Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	PROPPI/IFRS nº 01, de 27 de março de 2023, no sentido de fazer-se cumprir o dever do coordenador do programa, projeto ou proposta de realizar no mínimo 03 orçamentos de diferentes empresas, dotadas de CNPJ para cada ou, exclusivamente para prestação de serviços de terceiros Pessoa Física, com CPF, serviço, item ou grupo de itens a ser adquirido, devendo optar pela aquisição do orçamento global de menor valor, já incluídos todos os custos do fornecedor ou pessoa física (frete, impostos, carga e descarga), de acordo com as especificações previstas no edital de fomento.	
VIA/IFRS	Relatório N.º 22/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se que seja considerado o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição da frequência para pagamento de auxílio estudantil, conforme art. 18 da IN PROEN N.º 02/2022.	Atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 22/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se o acompanhamento e avaliação dos resultados do PNAES, fazendo uso de indicadores.	Atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 03/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Recomenda-se que a gestão atente para a adoção de registros e fluxos adequados para garantir o controle do cumprimento do exigido na Resolução do CONSUP N.º 100, de 22 de outubro de 2019 em seu art. 6º, que os coordenadores de programa ou projeto de extensão para solicitação de recursos do PIBEX e/ou do PAIEX não estejam usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente e também não possuam nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade.	Atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 03/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Recomenda-se a adoção de medidas, por parte da gestão que garantam maior controle quanto a entrega e avaliação das prestações de contas dos projetos de extensão dentro do prazo previsto nos editais.	Atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 03/2025 - Programas/Projetos e Bolsas de Extensão	Recomenda-se a adoção de medidas, por parte da gestão de modo a fortalecer os controles internos para assegurar a correta e devida prestação de contas dos projetos de forma tempestiva e com habitualidade.	Atendida
VIA/IFRS	Relatório N.º 22/2022 - Assistência Estudantil	Recomenda-se que seja providenciada a devolução dos valores pagos indevidamente nos meses de agosto e setembro ao beneficiário de CPF ***.996.140-** que apresenta trancamento de matrícula em 12/07/2022.	Cancelada